

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITAÇÃO DE CONSERTO DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote 1157/2023: Conserto de projetor

Senhor Coordenador de Serviços,

Informo que o(s) bem(ns) descrito(s) em anexo necessitam de conserto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que o(s) bem(ns) não se encontra dentro do período de garantia, uma vez que na primeira vez em que foi encaminhado para conserto, o projetor não apresentou problema e foi feita apenas uma limpeza técnica, entretanto, como o projetor continuou apresentando problema há a necessidade da troca do prisma, conforme informado no orçamento que segue em anexo, efetuado na empresa **DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – LITEPLAY.**

À consideração superior.

SeATecMV, em **25/09/2023.**

Flávia R. Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

Gerado em: 22/09/2023

Lote: Lote 1157/2023: Projetor

| Ticket | Patrim. | Equipamento | Solicitante | Valor Orçado | Descrição do serviço | Histórico |
|--------|---------|--|--------------------|--------------|--|-----------|
| 242522 | 427097 | Projetor Multimídia - SONY - mod. VPL DW-126 | SEZEL (DG) / SELOG | \$2,230.00 | prisma, troca de filtro de ar, Mão de obra, ajustes, lubrificação de coolers e Limpeza técnica (desoxidação, limpeza sistema resfriamento, óptico, elétrico e desmontagem/montagem geral do equipamento) | Sim |

HISTÓRICO DO BEM

Gerado em: 22/09/2023

Lote: Lote 1157/2023: Projetor

Patrimônio/link: 427097

Descrição: Projetor Multimídia - SONY - mod. VPL DW-126

| Dependência Solicitante | Conserto Realizado | Valor Nota Fiscal | Data Nota Fiscal | Data Garantia | Empresa Contratada | SEI |
|-------------------------|---|-------------------|------------------|---------------|---|-----------------------------------|
| Seção de Zeladoria | Mão de obra, ajustes, lubrificação de coolers e limpeza técnica (desoxidação, limpeza no sistema de resfriamento, óptico, elétrico e desmontagem/montagem geral do equipamento. | \$250.00 | 11/07/2023 | 09/10/2023 | DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS | SUPRIMENTO / SEI: 0034541-83.2023 |

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – LITE PLAY – Tel: 2273-9987
Rua Tito Oliani, 876 – sala 2 – São João Clímaco – São Paulo – S.P.

Remete-se o ofício: TRE/SP nº 1449/2023

Referente ao encaminhamento de 01 projetor multimídia Sony VPL DW-126, patrimônio nº 427097 para conserto em garantia.

São Paulo, 11 de Setembro de 2023 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTES DOCUMENTOS)

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

SeATecMV, em 06/09/2023.


Flávia Regina Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

14.047.019/0001-06

DULCE MARIA GIUSFREDI
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Rua Conselheiro Amaral, 82
Vila Jaguara - CEP: 05116-080
São Paulo-SP

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema SicaF ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 - No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na L.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega;

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo, 11/09/23

Nome da Empresa:

Dulce Maria Giusfredi Equipamentos Audiovisuais EPP

C.N.P.J.:

14.047.019/0001-06

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:

Nome legível do Responsável Legal pela Empresa:

Dulce Maria Giusfredi

Endereço completo:

Rua Tito Azevedo 876, sala 02

Telefone:

(11) 99118-5777

Dados Bancários:

Email:

Sec @ LITEPLAY.COM.BR

14.047.019/0001-06

DULCE MARIA GIUSFREDI
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Rua Conselheiro Amaral, 82
Vila Jaguara - CEP: 05116-080
São Paulo-SP

Deferido Relação de
NA - GARANTIA

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Ofício n° 1449/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos para conserto, o(s) equipamento(s) relacionados em anexo, pertencentes a este Tribunal, que se encontra(m) dentro do prazo de garantia.

Seguem anexas cópias da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

Solicitamos que qualquer comunicação sobre o(s) equipamento(s) seja feita à Seção de Assistência Técnica manutenção de Veículos, através do endereço eletrônico seatecmv@tre-sp.jus.br ou pelo telefone 3130-2772/ 3130-2435.

Dados do Tribunal para cadastro:
Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
CNPJ: 06.302.492/0001-56
Endereço: Rua Francisca Miquelina, n° 123 – Bela Vista
Telefones 3130-2772 ou 3130-2435 (SeATecMV)
e-mail: seatecmv@tre-sp.jus.br (SeATecMV)

Atenciosamente,



Flávia R.M. Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

À

DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – LITE PLAY)

Rua Tito Olini, 876 – sala 2 – São João Clímaco – São Paulo – S.P.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO DE CONSERTO

Gerado em: 06/09/2023

Lote: Lote 1157/2023: Projetor

| Ticket | Patrim. | Equipamento | Defeito | OBS. |
|--------|---------|--|----------------------|--|
| 242522 | 427097 | Projetor Multimídia - SONY - mod. VPL DW-126 | Equipamento sem foco | O equipamento foi entregue com Fonte + cabo de comunicação + controle + maleta para transporte |

Handwritten signature

segunda-feira, 10 de julho de 2023

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO OS. 4127

À Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

| |
|--|
| Modelo eqto Sony VPL-DW126 Série: 7002096 PAT.427.097 |
| Laudo: Projetor não apresentou defeitos, porem necessita de limpeza técnica |
| OBS.: Lâmpada em boas condições de uso e sem necessidade de troca |

| Peças e Serviços: | Valor |
|---|------------|
| Mão de obra, ajustes, lubrificação de coolers e Limpeza técnica (desoxidação, limpeza sistema resfriamento, óptico, elétrico e desmontagem/montagem geral do equipamento) | R\$ 250,00 |
| Total | R\$ 250,00 |

OBS.: A limpeza técnica nos aparelhos de projeção é indicada a cada 300 horas de uso, para evitar o acúmulo de resíduos e o bloqueio dos setores de resfriamento que causam danos irreversíveis para o projetor, tais como: queima de LCD, lâmpada, manchas em lente polarizadora, o próprio sistema óptico e elétrico do aparelho.

Validade do Orçamento: 10 dias

Pagamento: Faturamento 28 dias - boleto

Prazo de Entrega: até 03 dias

Frete: retirada

Garantia: 90 dias

*** FAVOR RESPONDER APROVANDO OU NÃO A ORDEM DE SERVIÇO***

RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de reprovação o equipamento será liberado em 05 dias úteis e será cobrado R\$ 90,00 ref. retirada/entrega ou poderá ser retirada no local sem custo

A não retirada do equipamento no prazo de até 30 dias será caracterizado abandono e cobrado a título de estadia R\$ 90,00 + custos de reparo se houver. Após 90 dias o equipamento será depositado em juízo para destinação legal e reposição de custos e dividas.

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>2023071Tul4047019000106</small> | Número da Nota 00001524 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 11/07/2023 15:29:30 | | | |
| | Código de Verificação PQES-R94B | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 14.047.019/0001-06 Inscrição Municipal: 4.341.094-4 Nome/Razão Social: DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS Endereço: R CONSELHEIRO AMARAL 82 - VILA JAGUARA - CEP: 05116-080 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 06.302.492/0001-56 Inscrição Municipal: 3.521.328-0 Endereço: R FRANCISCA MIQUELINA 00123 - BELA VISTA - CEP: 01316-900 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ---- | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Manutenção em Projetor Multimídia Sony VPL-DW126 serial 7002096 / OS.4127 - Limpeza técnica BRADESCO Ag 0528 C/C 80302-2 | | | | |
|  PAGTO OK LITEPLAY TECNOLOGIA AUDIOVISUAL | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | | - | - | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; | | | | |

Recebida 250,00 em dinheiro.
 Maria da Cunha Junior.
 Dia 13/07/2023.

14.047.019/0001-06
 DULCE MARIA GIUSFREDI
 EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
 Rua Conselheiro Amaral, 82
 Vila Jaguara - CEP: 05116-080
 São Paulo-SP

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO OS. 4117

À Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Modelo eqto Sony VPL-DW126 **Série:** 7002096

Laud: Projetor com prisma borrando as letras para solucionar o problema necessário a troca do prisma de LCD completo.

| Peças e Serviços: | Valor |
|---|---------------------|
| PRISMA | R\$ 1.980,00 |
| Troca de filtro de ar | CORTESIA |
| Mão de obra, ajustes, lubrificação de coolers e Limpeza técnica (desoxidação, limpeza sistema resfriamento, óptico, elétrico e desmontagem/montagem geral do equipamento) | R\$ 250,00 |
| Total | R\$ 2.230,00 |

OBS.: A limpeza técnica nos aparelhos de projeção é indicada a cada 300 horas de uso, para evitar o acúmulo de resíduos e o bloqueio dos setores de resfriamento que causam danos irreversíveis para o projetor, tais como: queima de LCD, lâmpada, manchas em lente polarizadora, o próprio sistema óptico e elétrico do aparelho.

Validade do Orçamento: 20 dias

Pagamento: Faturamento 28 dias

Prazo de Entrega: até 30/40 dias

Frete: à retirar

Garantia: 90 dias

***** FAVOR RESPONDER APROVANDO OU NÃO A ORDEM DE SERVIÇO *****

RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de reprovação o equipamento será liberado em 05 dias úteis e será cobrado R\$ 90,00 ref. retirada/entrega ou poderá ser retirada no local sem custo

A não retirada do equipamento no prazo de até 30 dias será caracterizado abandono e cobrado a título de estadia R\$ 90,00 + custos de reparo se houver. Após 90 dias o equipamento será depositado em juízo para destinação legal e reposição de custos e dívidas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.047.019/0001-06
Razão Social: DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EPP
Endereço: R CONSELHEIRO AMARAL 82 / VILA JAGUARA / SAO PAULO / SP / 05116-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503530406219100

Informação obtida em 22/09/2023 16:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
CNPJ: 14.047.019/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:33 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **89DE.3349.21DE.E53A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.047.019/0001-06

Certidão nº: 50828348/2023

Expedição: 22/09/2023, às 16:08:07

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DULCE MARIA GIUSFREDI EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.047.019/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.